

LEI MUNICIPAL Nº 861/2009, de 23-12-09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (004)	R\$ 350,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (024)	R\$ 10.500,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (046)	R\$ 1.600,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (087)	R\$ 59.100,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (088)	R\$ 9.300,00
0602.10.301.00019.2017-PAB-PACS Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 2.500,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 11.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 7.600,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (144)	R\$ 350,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 35.000,00
0801.12.361.00033.2070-FUNDEB – Transp. Escolar	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (695)	R\$ 2.600,00
0802.27.812.00037.2049- Manutenção Ativ. Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 250,00
0803.13.392.00039.2051- Manutenção Ativ. Culturais	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (181)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (185)	R\$ 500,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (190)	R\$ 3.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (080)	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$147.650,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 147.650,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.1001-Aquis. Móveis e Equip. Câmara	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (001)	R\$ 1.600,00
0101.01.031.00001.1002-Const. Prédio Câmara Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (622)	R\$ 81.400,00
0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (005)	R\$ 7.300,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (007)	R\$ 4.000,00
33.90.35.00.0000-Serviços de Consultoria (199)	R\$ 3.500,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (008)	R\$ 1.000,00
0101.01.131.00002.2002-Divulgação Oficial	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (011)	R\$ 1.200,00
0401.04.123.00007.2005-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (038)	R\$ 5.000,00
0701.16.481.00026.1028-Construção Reformas Habitações Rurais	
44.90.51.93.0000-Benfeitorias Propriedades Terceiros (648)	R\$ 29.800,00
0801.12.361.00035.2043-Merenda Escolar - Município	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (139)	R\$ 1.300,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB - Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (702)	R\$ 4.000,00
0802.27.812.00037.1017-Const. Ampl. Reforma Ginásio Esportes	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (667)	R\$ 1.350,00
0802.27.812.00037.2049-Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (176)	R\$ 300,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (177)	R\$ 1.300,00
33.90.31.00.0000-Premiações Cult. Artísticas (179)	R\$ 1.900,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (552)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (178)	R\$ 500,00
1001.08.244.00021.1032-Aquis. Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (651)	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$147.650,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescentando valores abaixo especificado, oriundo de superávit de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2017-PAB-PACS Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$12.000,00
0602.10.301.00019.2018-PAB-PSF Saúde da Família	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (400)	R\$ 4.000,00
0602.10.301.00019.2019-PAB-ESB Saúde Bucal	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (402)	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificado, oriundo de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2017-PAB-PACS Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 8.800,00
0602.10.301.00019.2018-PAB-PSF Saúde da Família	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (400)	R\$ 4.400,00
0602.10.301.00019.2021-ESB Estadual	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (475)	R\$ 2.800,00

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 23 de dezembro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO